<u>Vagas reservadas – LB\_EP:</u> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os Cursos de Graduação.
- f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública e que não possui dependência. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- g) Declaração de egresso de escola pública Termo de escola pública (ANEXO II).
- h) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo, apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, ou Apresentação dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar, de acordo com a atividade econômica exercida por cada membro e em conformidade com a documentação indicada a seguir. (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Importante: Para comprovação da renda por meio do Cadastro Único para programas sociais do governo federal (CadÚnico), o candidato/a deverá possuir o Cadastro Único ou estar previamente inserido/a no cadastro de sua família. Para comprovação, basta anexar a folha resumo cadastral no sistema de matrícula do IFMG. Ressaltamos que o cadastro tem validade de dois anos, ou seja, se o cadastro foi feito ou atualizado em 2022, é preciso atualizá-lo no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município ou nos órgãos equivalentes. A folha resumo deverá ser emitida na página eletrônica do Governo Federal, disponível em: (<a href="https://cadunico.dataprev.gov.br">https://cadunico.dataprev.gov.br</a>) a partir do terceiro mês anterior ao período de inscrição, ou seja, consultas realizadas a partir de outubro/2023 e mais recentes. A busca ao Cadúnico deverá ser realizada com os dados do candidato, ainda que ele NÃO conste como responsável familiar no referido Cadastro.

- i) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).
- j) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- I) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto:
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e de quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.



## ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 01/2012 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

#### **Dados Pessoais**

	7. 3.	rso Superior – Bacharela	do ( ) Curso Superior – Tecnológico
( ) Curso Superior –	Licenciatura ( ) Cur	rso de Pós-Graduação	
Campus:			
Sexo: ( ) M ( ) F			
Cor/raça: ( )Branca	( )Preta ( )Pard	a ( )Amarela ( )In	digena
Faixa etária: ( ) A	té 14 anos ( ) de	e 15 a 17 anos ( )	de 18 a 19 anos ( ) de 20 a 24 anos
( ) de 25 a 29 anos	( ) de 30 a 39 anos	( ) de 40 a 49 anos	( ) acima de 50 anos
	Dad	os Socioeconôm	icos
	, IFMS		2.5
particular ( ) parte er			a pública ( ) parte em escola pública, parte em sa ( ) escola particular com bolsa ( ) sempre
em escolar particular			
2-Situação do pai:	( )Presente	( )Ausente	( ) Falecido
3-Grau de instrução:	( )Analfabeto	( )1° grau incompleto	( )1° grau completo ( )2°grau incompleto
	( )2° grau completo	( )Superior incompleto	( )Superior completo
	( )Outro Espec	cificar:	
4-Situação da mãe:	( )Presente	( )Ausente	( )Falecida
5-Grau de instrução:	( )Analfabeta	( )1° grau incompleto	( )1° grau completo ( )2°grau incompleto
	( )2º grau completo	( )Superior incompleto	( )Superior completo
	( )Outro Espec	cificar:	
6-Você reside:	( )Com amigos	( )Com os pais	( )Em casa de estudantes
	( )Com o cônjuge	( )Com a mãe	( )Com o pai
	( )Em pensionato	( )Outro Especificar:	-9
7-Residência:	( )Própria ( )Alugad	da pelos pais ( )Própria	dos pais ( )Cedida ( )Alugada por você
8-Área de procedência	( )Urbana	( )Rural	
9-Renda familiar:	salários mínimos	(em números inteiros)	
10-Número de pessoas	que compõem a família	(inclusive você):	



## Foto 3 x 4

## FICHA DE MATRÍCULA - 2024

CURSO SUPERIOR:			VAGA:
Email:			
Data Nascimento			
RG:			
FILIAÇÃO:			
Pai:		CPF.:	
Profissão do pai:			
Mãe:			
Profissão da mãe:			
ENDEREÇO:			
Bairro:	CEP	P:	
Cidade:			
Telefone Residencial:			
DECLARAÇÃO DE COI	R / RAÇA		
□Branca	□ Preta	□Pa	
Amarela	□Indígena	□Na	o declarada
VACINA COVID-19	□ NÄO		
Declaro, para fins condição de discente grad como não estar matriculad João Evangelista.		a Instituição Pública de	Ensino Superior, bem
Assumo a respons patrimônio deste estabele	abili dade pela indenização cimento, assim como de re		
Declaro estar cien	te de todas as informações	s contidas neste docume	nto.
	,de_		de 2.024.
As	sinatura do(a) aluno(a)ou	responsávellegal	
	Setor de Controle e Re	egistro Acadêmico	_



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

#### Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

#### **ANEXO VIII**

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente	instrumento particular, eu		
	, de nacionalidade _		, estado
civil	, profissão	, portador da Carteira de I	dentidade n°
	, inscrito no CPF/MF sob	o n°, :	residente na
		, n°,	bairro
	, cidade		, estado
a reproduzir,	, autorizo o Instituto Federal veicular e divulgar gratuitamente	de Educação, Ciência e Tecnologia de M a imagem e voz de	Minas Gerais
imagem e voz do	o Licenciante pela televisão, Internet, l istentes ou que venham a ser criado	ompreendendo a veiculação, fixação e re OVD, material impresso e quaisquer outres, passíveis de veicular, transmitir e re	os meios de
	, de	de	
	Assinatura do (	Candidato(a)	



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

#### Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

#### **ANEXO IX**

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo	presente instrumento particular, eu
	, de nacionalidade, estado
civil_	
	, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente na
	, n°, bairro
	, cidade, estado
	, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
	oduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma
	gável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela
	ão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
veim	m a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.
	Local e Data
	<del></del>
	Assinatura do Candidato(a)



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

#### Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - <a href="www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

#### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu,				, portador(a)
do CPF		, aprovado(a)	dentro das vaga	s reservadas para o
curso		, Camp	ous São João Eva	ngelista, do Instituto
Federal de Educação,	Ciência e Tecnologia de Mina	ıs Gerais – IFM	G, conforme dispe	osto no EDITAL Nº
, declaro r	aão ter cursado em momento a	lgum, parte ou to	odo o Ensino Méd	lio em escola da rede
privada (particular).				
que ocorra posteriorme vaga. Consideram-se exclusivamente pelo C	aso seja comprovado, em qualo ente à realização da matrícula, Escolas Públicas de Ensir Governo Federal ou pelos Gov t. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de	implicará na mir no (brasileiras) vernos Estaduais	nha eliminação e o aquelas mantid ou Municipais, c	consequente perda da las e administradas
	,	_ de	do	e 2024.
_	Assinatura do(a) candida	ato(a) ou respon	sável legal	_

Somente poderão assinar este documento:O candidato maior de idade (maior de 18 anos);

- O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### Reitoria

#### Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - <u>www.ifmg.edu.br</u>

#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A <u>UM SALÁRIO MÍNIMO</u>

(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)
Eu,
portador(a) do CPF, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o cur-
, campus, do Institu
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, conforme disposto no EDITA
N°, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo per capit
conforme instruções de cálculo contidas no presente EDITAL SISU.
Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.
Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita
de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da informação prestada, ainda qu
ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda o
vaga.
Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, <u>inclusive o (a) candidato (a)</u> , com respectivas rendas:

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA? SIM OU NÃO
1				
2				
3				
4				
5				

6					
7					
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PA IGUAL OU INFERIOR A UM SAL ACORDO COM OS DOCUMENTO	ÁRIO MÍNIMO ( <b>MAI</b>	RCAR UMA DAS			
<ul> <li>☐ Apresentação da Folha Resumo CadÚnico.</li> <li>OU</li> </ul>					
☐ Apresentação dos documentos cor a atividade econômica exercida por ca (Portaria Normativa nº 18, de 11 de or	ada membro e em confo				
1. NO CASO DE TRABALHADORI	ES ASSALARIADOS				
1.1 Cópia dos contracheques dos me 2023	ses analisados <b>OUTUE</b>	BRO, NOVEMBRO	E DEZE	MBRO DE	
<b>1.2</b> Cópia da Declaração de IRPF aco notificação de restituição, quando ho autodeclarando isento de IRPF.					
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Pro	evidência Social (CTPS)	) registrada e atualiz	zada.		
1.4 Cópia da CTPS registrada e atua empregada doméstica.	lizada ou carnê do INS	SS com recolhimen	to em dia,	no caso de	
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS sem cortes.					
1.6 Cópia dos extratos bancários dos n 2023 sem cortes.	neses analisados OUTU	BRO, NOVEMBRO	O E DEZE	MBRO DE	
2. NO CASO DE ATIVIDADE RUR	AL				
<b>2.1</b> Cópia da Declaração de IRPF aco notificação de restituição, quando ho autodeclarando isento de IRPF.					
<b>2.2</b> Cópia da Declaração de IRPJ acon houver. Caso seja isento, anexar decla					
<b>2.3</b> Quaisquer declarações tributárias membros da família, quando for o caso		jurídicas vinculad	as ao can	didato ou a	
2.4 Cópia dos extratos bancários dos n 2023, da pessoa física e das pessoas ju			O E DEZE	MBRO DE	

**2.5** Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados **OUTUBRO**, **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não

2.6 Fotocópia da carteira de trabalho ou da Carteira de Trabalho digital

realizou vendas nos meses indicados.

## 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS **3.1** Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 sem cortes. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. **4.3** Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 compatíveis com a renda declarada. 4.4 Cópia dos extratos bancários sem cortes dos meses analisados OUTUBRO. NOVEMBRO E **DEZEMBRO DE 2023.** Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023.

Local e Data
Assinatura do(a) candidato(a)ou responsável legal
11221111111111 us (u) 1111111111111 (u) 1125p e112u + 11128u1

Somente poderão assinar este documento:

- O candidato maior de idade (maior de 18 anos);

- O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Gabinete da Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - <u>www.ifmg.edu.br</u>

#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Eu,

portador(a)	do CPF, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o
curso	, campus São João Evangelista, do Instituto Federal
de Educação	, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº,
declaro que r	no momento da minha inscrição fiz a opção pela seguinte modalidade de reserva de vagas:
LEGENDA	AÇÃO AFIRMATIVA
□ LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Assinatura do(a) candidato(a)ou responsável legal